



LEI ORDINÁRIA Nº 1.051/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: *Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Afogados da Ingazeira ao senhor Márcio André de Andrade.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, do Estado de Pernambuco.

FAÇO SABER ao povo de Afogados da Ingazeira, deste Estado de Pernambuco, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **SANCIONO**, colocando do mundo jurídico, a seguinte Lei Ordinária:

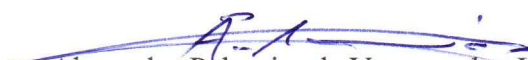
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Afogadense ao sr. *Márcio André de Andrade.*, por seus serviços prestados a nossa cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa Lei serão cobertas com dotação orçamentárias do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afogados da Ingazeira/PE, 12 de abril de 2024.


Alesandro Palmeira de Vasconcelos Leite
Prefeito





Carlos Antônio dos Santos Marques
Secretário de Assuntos Jurídicos

Alberto Seabra Correia Nogueira Neto
Secretário de Controle Interno

Jandyson Henrique Xavier Oliveira
Secretário de Finanças

Sidney Ueliton Rafael Quidute
Secretário de Administração

Wivianne Fonseca da Silva Almeida
Secretária de Educação

Artur Belarmino Amorim
Secretário de Saúde

Silvano Jackson Queiroz de Brito
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Maria Madalena Leite Patriota
Secretária de Assistência Social

Valberto Amaral da Silva
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Flaviana Rosa Barbosa Rabelo Santos
Secretária de Transportes

Augusto Severo Martins da Fonseca
Secretário de Turismo, Cultura e Esportes

Odílio Lopes da Silva
Secretário de Governo

